

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251303

Titulo da tarefa: 0513 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - APIAI

Data/Hora da geracao: 17/07/2026, 12:46

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 30/04/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais e demonstra fechamento mensal com superávit operacional negativo na DRE (-13.979,58). Contudo, há um ponto de atenção material: o passivo não circulante de R\$ 5.004.586,37 permanece muito elevado e concentrado em reservas/ajuste a valor justo de propriedade para investimento (R\$ 4.410.000,00) e saldo de 'superávit/deficit acumulado' com apresentação contábil atípica no grupo de PL. Além disso, há conta de 'devolução de verba' relevante em despesas (R\$ 10.455,80), que sinaliza possível reversão/estorno de recursos e merece validação de competência e natureza. Não há evidência de saldo negativo nas contas exibidas, mas a leitura fiscal/societária do enquadramento dessas rubricas não é totalmente verificável apenas com o balancete e a DRE recebidos.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O documento é tecnicamente legível e permite extração consistente dos principais saldos. Não foram observados saldos negativos nem omissões formais relevantes no recorte recebido. Ainda assim, há ambiguidade técnica suficiente na composição do patrimônio líquido e na natureza da conta de devolução de verba para justificar revisão humana antes de aprovação final. Assim, o fluxo inicial mais prudente é parecer_humano, com atenção especial à coerência do PL e à classificação da devolução de verba.

Documentos identificados

1. BALANCETE 04-2026

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026, com estrutura analítica de ativo, passivo, despesas e receitas.

2. DRE 04-2026

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 30/04/2026, compatível com os saldos de receitas e despesas do balancete.

Itens identificados

1. Estrutura de patrimônio líquido com apresentação atípica e forte concentração em ajuste a valor justo

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura patrimonial e a comparabilidade do PL, especialmente pela coexistência de 'reserva', 'superávit acumulado' e 'superávit/deficit acumulado' com saldo devedor apresentado em conta redutora/contrapartida. Exige validação técnica da composição e da natureza contábil.

Evidencia: No passivo/PL constam: 'AJUSTE A VALOR JUSTO DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS' R\$ 4.410.000,00C; 'SUPERAVIT ACUMULADOS' R\$ 141.134,23C; 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' R\$ 525.584,99C; e 'SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO' R\$ 384.450,76D.

Recomendacao: Revisar a classificação e a lógica de apresentação do PL, verificando se a conta redutora de R\$ 384.450,76D está devidamente suportada por lançamentos e se não há compensações indevidas entre superávit e déficit acumulado.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); CPC 00 (Estrutura Conceitual); NBC TG 26 e princípios de consistência e fidedignidade da informação contábil.

2. Despesa relevante de devolução de verba sem detalhamento suficiente na demonstração

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar estorno, devolução de recursos ou ajuste de competência com efeito material no resultado mensal, demandando rastreabilidade para evitar classificação incorreta entre despesa, redutora de receita ou passivo.

Evidencia: Na DRE e no balancete aparece 'DEVOLUÇÃO DE VERBA' em despesas gerais no valor de R\$ 10.455,80 no mês, compondo parte relevante das despesas totais de R\$ 18.077,52.

Recomendacao: Validar a origem, o período de competência e a natureza contábil da devolução, confirmando se o lançamento foi apropriado em conta adequada e com suporte documental interno.

Base legal utilizada: CPC 00 (regime de competência e representação fidedigna); CPC 26 (classificação e apresentação do resultado); NBC TG 1000, quando aplicável, quanto à adequada mensuração e apresentação.

3. Passivo não circulante muito superior ao ativo circulante, com liquidez imediata restrita

Severidade: S2

Impacto: Não configura erro por si só, mas sinaliza estrutura financeira dependente de imobilizado/propriedade para investimento e baixa cobertura de obrigações de longo prazo por caixa e equivalentes. Isso aumenta risco de pressão de liquidez e exige leitura gerencial cuidadosa.

Evidencia: Ativo circulante de R\$ 25.707,02 frente a passivo não circulante de R\$ 5.004.586,37. Caixa e bancos somam R\$ 18.420,30 em bancos c/c e R\$ 7.286,72 em fundos para projetos futuros.

Recomendacao: Acompanhar a evolução das obrigações de longo prazo e a capacidade de geração de recursos, com conciliação da conta de verbas entre filiais e do ativo de investimento.

Base legal utilizada: CPC 26 (apresentação por liquidez); CPC 00 (avaliação da posição patrimonial e financeira); NBC TG 1000, quando aplicável.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, quando aplicável

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.